**O JULGAMENTO SIMULADO E A PRODUÇÃO DE ARTIGOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA COMO ESTRATÉGIA DE ENSINO INTERDISCIPLINAR E CONTEXTUALIZAÇÃO SOCIAL DO DIREITO.**

**THE SIMULATED JUDGMENT AND THE PRODUCTION OF SCIENTIFIC INITIATION ARTICLES AS A STRATEGY FOR INTERDISCIPLINARY EDUCATION AND SOCIAL CONTEXTUALIZATION OF THE LAW.**

*Resumo*

*O presente artigo analisa as disciplinas Direito e Sociedade I e II, ministradas no primeiro e segundo semestre letivo do curso de Direito de uma Universidade Comunitária em São José dos Campos/SP. A partir da análise das avaliações feitas pelos discentes em relação às disciplinas (desempenho das bancadas durante o júri simulado, autoavaliação e realização dos objetivos da disciplina), tanto por estatística descritiva quanto coeficiente de Pearson, busca mostrar a relevância destas disciplinas, no formato de b-learning, como estratégia de ensino interdisciplinar pelo uso de metodologias ativas de ensino (julgamento simulado e construção de artigos científicos). Como resultado, indica uma forte correlação positiva entre a avaliação das bancadas e o voto proferido, e que os discentes reconhecem a relevância da disciplina para sua formação humanística e jurídica.*

*Palavras-chave: Ensino jurídico; interdisciplinaridade; direito e sociedade.*

*Abstract*

*The article analyzes the disciplines Law and Society I and II, in a Law course from a University in São José dos Campos/SP. This study aims to show the relevance of these disciplines, in the b-learning format, as an interdisciplinary teaching strategy using active teaching methods (simulated trial and elaboration of scientific articles). The result indicates a strong positive correlation between the assessment of the seats and the vote cast. The students recognize the relevance of the disciplines to their humanistic and legal formation.*

*Keywords: Legal education; interdisciplinarity; law and society.*

**1. Introdução**

O debate recente sobre a crise do ensino jurídico no Brasil, a partir da acentuada expansão de cursos jurídicos em instituições privadas nas duas últimas décadas, tem se caracterizado pela crítica ao que Porto (2004) chama de modelo central de ensino jurídico que, segundo este autor, se caracteriza por um ensino descontextualizado, dogmático e unidisciplinar.

Na busca por superar este modelo, e para fornecer um mecanismo de aprimoramento para os alunos ingressantes no curso de Direito da Universidade do Vale do Paraíba – Univap, o Projeto Pedagógico do referido curso estabeleceu a disciplina “Direito e Sociedade I e II”, com uso de metodologias ativas de ensino e em formato de b-learning, baseada em julgamento simulado e construção de artigos de iniciação científica como estratégia de ensino interdisciplinar. O presente trabalho faz um estudo de caso desta disciplina, entre os anos 2005 e 2017, através da análise estatística (coeficiente de Pearson) dos resultados das avaliações respondidas pelos estudantes sobre a disciplina, bem como dos resultados dos julgamentos simulados nela realizados. Trata-se de resultados preliminares de um projeto aprovado por Comitê de Ética em Pesquisa (Parecer n. 2.531.802 de 07/03/2018, CAAE 81044417.3.0000.5503).

O artigo questiona, inicialmente, a natureza dogmática dos cursos de direito e avança na relevância das estratégias de interdisciplinaridade em uma disciplina com uso de metodologias ativas de ensino e em formato de b-learning. Passa, a seguir, a expor o funcionamento das disciplinas “Direito e Sociedade I e II”, bem como as estratégias de coleta e análise dos resultados dos julgamentos simulados. Com base nestes resultados, conclui que os alunos reconhecem a relevância da disciplina para sua formação humanística e jurídica, pela valorização da capacidade argumentativa e pela contextualização do direito.

**2. Repensar o ensino jurídico: uma necessidade**

O debate recente sobre a crise do ensino jurídico no Brasil, a partir da acentuada expansão de cursos jurídicos em instituições privadas nas duas últimas décadas, tem se caracterizado pela crítica ao chamado modelo central de ensino jurídico (PÔRTO, 2004). Este modelo, predominante em grande parte dos cursos jurídicos, se caracteriza por um ensino descontextualizado, dogmático e unidisciplinar. Soma-se a este problema o fato de que grande parte dos alunos ingressantes nesses cursos - em sua maioria oferecidos em período noturno e parcial - não apresentam habilidades e competências mínimas (capital cultural) para os estudos no nível superior. Por um lado um ensino arcaico e, por outro, uma clientela diversificada e mal preparada. Esse duplo aspecto coloca às instituições de ensino o desafio de repensar e inovar sua prática pedagógica, sobretudo nas séries iniciais do curso.

Neste contexto, para fornecer um mecanismo de aprimoramento dos alunos ingressantes no curso de Direito da Universidade do Vale do Paraíba – Univap, o Projeto Pedagógico do referido curso estabeleceu a disciplina “Direito e Sociedade”, ministrada nos dois primeiros semestres do curso (disciplina que, doravante, será designada como DS1 e DS2), com uso de metodologias ativas de ensino e em formato *b-learning*, baseada em julgamento simulado como estratégia de ensino interdisciplinar. O formato de *b-learnig* (*blended learning* ou ensino híbrido) consiste em combinar práticas de ensino presencial e semipresencial. Segundo Conceição (2011, p. 53) a modalidade de educação *b-learning* é usada como “a ligação entre a sala de aula tradicional e a educação a *online*, coexistindo dentro de um mesmo curso, sessões presenciais e sessões *online*”. Esta mesma autora caracteriza este ambiente *online* como “a utilização das novas tecnologias multimídia e da internet para melhorar a qualidade da aprendizagem” (PROGRAMA EUROPEU ELEARNING, 2010 *apud* CONCEIÇÃO, 2011, p. 54).

Zugman e Bastos (2013, p. 113) observam que grande parte dos docentes avaliam seus alunos por meio de provas ou trabalhos aplicados ao final do curso, com o objetivo de verificar se os alunos internalizaram os conteúdos lecionados. Estes autores destacam que esta “dinâmica poderia ser substituída pela adoção de outros métodos de avaliação, como os seminários de leitura, *role play*, debates, entre outros”. Criticam, entretanto, que muitos docentes que aderem a estes outros métodos “continuam orientados pela função certificatória, pois não acompanham todas as etapas de preparação dos trabalhos”. Nas disciplinas DS1 e DS2, os docentes sempre tiveram uma preocupação em acompanhar todas as etapas desenvolvidas pelos discentes ao longo do semestre, numa metodologia ativa de aprendizagem.

Esta preocupação com uso de metodologia ativa expressa-se bem nos objetivos das referidas disciplinas DS1 e DS2 (abaixo indicados, por exemplo: “Motivar os alunos para a leitura e pesquisa, a partir de atividades dentro e fora da sala de aula”; “Capacitar ao trabalho autônomo e ao auto aprendizado”). Segundo Diesel, Baldez e Martins (2017, p. 271) um método ativo é um processo “que visa estimular a autoaprendizagem e a curiosidade do estudante para pesquisar, refletir e analisar possíveis situações para tomada de decisão”, em oposição ao “método tradicional, em que os estudantes possuem postura passiva de recepção de teorias”. O professor, assim, atua como um “facilitador”.

**3. A estrutura das disciplinas Direito e Sociedade I e II**

Nas disciplinas de “Direito e Sociedade” a atuação presencial ocorre em alguns momentos de trabalho dentro da sala de aula (ou em outros ambientes como, por exemplo, o Anfiteatro da faculdade), no horário de aula de um dos docentes envolvidos e, na maior parte das vezes, por atendimento presencial a grupos de alunos em horário extraclasse. A parte semipresencial ocorre pela intermediação de Ambiente Virtual de Aprendizagem, com o uso do software livre de apoio à aprendizagem Moodle (uso de fórum, atividades *hot potatoes*, entre outras atividades *online*). Estas disciplinas têm como objetivo o nivelamento e desenvolvimento de competências e habilidades necessárias à apreensão dos fenômenos jurídicos, relacionando-os aos distintos contextos sociopolíticos e culturais.

As disciplinas são ministradas nos dois primeiros semestres letivos do curso de Direito da Universidade do Vale do Paraíba, respectivamente DS1 e DS2. Nos primeiros anos de realização, aplicava-se um júri simulado por semestre (2 julgamentos por ano). Posteriormente, a partir de 2008, o primeiro semestre foi alterado para realização de artigos de iniciação científica, com os discentes reunidos em grupos de 4 componentes, mantendo-se o julgamento no segundo semestre, com tema baseado nos artigos anteriormente elaborados.

Figura 1. Julgamento simulado ocorrido em 2013



Disponível em: <https://www.univap.br/universidade/graduacao/fd/noticias-e-publicacoes/noticias/noticias-juri-simulado-do-projeto-direito-e-sociedade-i-e-ii.htm>. Aceso em 27 nov. 2017.

O primeiro julgamento simulado foi realizado em 2014, na disciplina de Economia Política. A partir de 2005, os julgamentos simulados foram assumidos como um projeto pedagógico interdisciplinar pelos docentes das disciplinas de Economia Política, Ciência Política, Filosofia Geral e Jurídica I e II e Sociologia Geral e Jurídica I e II. Em 2008, com a criação de um novo Projeto Pedagógico (PPC) para o Curso de Direito da Univap, na nova grade curricular o que eram atividades interdisciplinares se tornaram disciplinas curriculares (DS1 e DS2). A figura 1 ilustra um julgamento simulado, realizado no Teatro da Faculdade de Direito em 2013, e o quadro 1 apresenta os temas colocados em julgamento em cada ano, bem como o número de julgamentos simulados e o número de discentes envolvidos, por ano.

A disciplina DS1, oferecida no 1º semestre do ano para os alunos matriculados no 1º período do Curso de Direito, os alunos formam voluntariamente grupos de quatro integrantes cujo objetivo é a elaboração de artigo de iniciação científica sobre temática indicada pelos docentes nas regras da disciplina (divulgadas logo no início do semestre). Basicamente, as atividades dos grupos de alunos nesta disciplina são: a) participação em reuniões de orientação para realização de pesquisa de iniciação científica (construção do artigo); b) realização de avaliação presencial sobre bibliografia básica indicada pelos docentes (geralmente relacionada com a temática proposta no semestre); c) elaboração de artigo de iniciação científica; d) apresentação pública do artigo em forma de Banner; d) realização de análises críticas de dois outros trabalhos realizados por colegas; e) participação em eventos, palestras e outras atividades relacionadas à temática proposta no semestre e, ainda, f) exercícios de compreensão de textos realizados pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem. Os artigos são avaliados levando-se em consideração o correto uso dos conceitos, argumentação, objetividade (encaminhamento correto da questão, abordar o núcleo da questão, não fugir da temática), profundidade (transcender o óbvio, criatividade, originalidade). Para essas etapas e atividades é atribuída uma nota, cuja somatória pode chegar a 10,0 pontos, sendo que a nota mínima para aprovação é 5,0 pontos.

Quadro 1. Julgamentos simulados realizados

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Semestre / Ano | Nº Júris / Nº Discentes | TEMA |
| 1º / 2005 | 5 / 277 | Julgamento de Simão Bacamarte, personagem da obra “O alienista”, de Machado de Assis |
| 2º / 2005 | 5 / 210 | Exame de Ordem (OAB) |
| 1º / 2006 | 4 / 214 | Julgamento de João Coqueiro, personagem do romance “Casa de pensão”, de Aluísio Azevedo |
| 2º / 2006 | 4 / 211 | Marginalização e estado de direito |
| 1º / 2007 | 4 / 209 | Movimentos sociais e política habitacional, julgamento sobre a legitimidade ou não da ocupação do Pinheirinho, em São José dos Campos |
| 2º / 2007 | 5 / 177 | Preconceito e estado de direito |
| 2º / 2008 | 3 / 123 | Liberalismo e formação do Estado brasileiro - Estudo de caso a partir do romance Memórias Póstumas de Brás Cubas, de Machado de Assis |
| 2º / 2009 | 3 / 145 | Violência urbana e formação de poderes paralelos – julgamento simulado de Maíquel, personagem da obra “O matador”, de Patrícia Melo |
| 2º / 2010 | 3 / 195 | Direitos humanos e políticas de ações afirmativas: cotas raciais para ingresso no ensino universitário público |
| 2º / 2011 | 3 / 132 | Sistema prisional brasileiro e cidadania - Responsabilidade do Sistema Prisional Brasileiro no assassinato de João Acácio (“o bandido da luz vermelha”) |
| 2º / 2012 | 3 / 99 | Teoria do medalhão, julgamento da conduta do pai de Janjão, personagem da obra “Teoria do medalhão”, de Machado de Assis |
| 2º / 2013 | 2 / 111 | Redução da maioridade penal no Brasil |
| 2º / 2014 | 3 / 153 | Projetos de ampliação de acesso à justiça |
| 2º / 2015 | 3 / 171 | Redução da maioridade penal |
| 2º / 2016 | 3 / 144 | Justiça e gênero – julgamento sobre a troca ou não do termo “gênero” pelo termo “sexo” na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06) |
| 2º / 2017 | 2 / 131 | Segurança pública e desmilitarização da polícia no Brasil |

Em relação à disciplina DS2, oferecida no 2º semestre do ano para os alunos matriculados no 2º período do Curso de Direito, os alunos formam grupos para construírem e realizarem, ao final do semestre, um julgamento simulado sobre questão sempre extraída da temática discutida no 1º semestre na disciplina de Direito e Sociedade I. Sendo assim, em cada turma do curso de Direito, duas “peças jurídicas” são elaboradas, cada uma por um grupo de 6 alunos, ou seja, um grupo de defensores e outro de promotores, que defendem suas posições em relação à questão em discussão. Outros 3 alunos fazem o papel de “juízes”, conduzindo a sessão pública de julgamento. Os demais alunos atuam como Jurados. A escolha dos grupos de “defensores”, “promotores” e “juízes” tem como critério a nota obtida em DS1.

As atividades dos “promotores” e “defensores” são: participar de reuniões de orientação e realização de atividades pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem entre outras (debates, palestras etc.) sobre a questão a ser colocada em julgamento e, ainda, elaborar peça jurídica e defendê-la em sessão pública de julgamento. A fundamentação das “peças” pode conter princípios jurídicos (e/ou doutrina) e elementos humanistas (argumentos morais, sociais, políticos etc.), porém, não é relevante elaborar análises jurídicas de texto legal, afinal, trata-se de um trabalho elaborado durante o primeiro ano de curso. Assim, pode ser feita a indicação expressa de texto legal nas peças jurídicas, mas sem se concentrar no debate/análise da lei ou da Constituição.

Em relação ao grupo de Juízes, os mesmos têm como tarefas: Presidir a sessão pública de julgamento, garantindo o cumprimento de suas regras, seguindo roteiro disponibilizado pelos docentes da disciplina; Participar de palestras presenciais programadas e realizar atividades de avaliação pelo AVEA, além de elaborar questões aos “promotores” e “defensores” durante a sessão pública de julgamento. Os “jurados”, por sua vez, desenvolvem as seguintes atividades na disciplina: Participam de palestras presenciais programadas e realizam atividades de avaliação pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem; realizam avaliação presencial sobre as peças jurídicas de seu julgamento; participam (assistem) do julgamento e, ao seu final, elaboram um voto fundamentado sobre a questão em discussão. Também em DS2, para essas atividades é atribuída uma nota, cuja somatória pode chegar a 10,0 pontos, sendo que 5,0 é a nota mínima para aprovação.

Quadro 2. Número de artigos publicados no INIC-Univap sob orientação de docentes da Faculdade de Direito – Univap, 2004-2017

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | Elaborados em DS1 | Outros artigos | TOTAL |
| 2004 | - | - | - |
| 2005 | - | - | - |
| 2006 | - | 1 | 1 |
| 2007 | - | 1 | 1 |
| 2008 | 6 | 1 | 7 |
| 2009 | 9 | 2 | 11 |
| 2010 | 1 | 1 | 2 |
| 2011 | - | 1 | 1 |
| 2012 | 8 | 4 | 12 |
| 2013 | 7 | 1 | 8 |
| 2014 | 7 | 6 | 13 |
| 2015 | 9 | 20 | 29 |
| 2016 | 5 | 28 | 33 |
| 2017 | 6 | 52 | 58 |

Fonte: http://www.inicepg.univap.br/home

Esta pesquisa realiza, ainda, uma análise dos artigos produzidos pelos discentes no primeiro semestre letivo, resultado efetivo doa disciplina Direito e Sociedade I. Muitos desses artigos são publicados no INIC, encontro de iniciação científica da Univap (e, para estes, as informações são públicas, disponíveis no site http://www.inicepg.univap.br), conforme indicado no quadro 2.

Observa-se, do quadro 2, um crescimento dos artigos produzidos dentro da Faculdade de direito. Em grande parte, estes artigos são publicados no INIC-Univap para serem utilizados com Trabalho de Curso. No período 2004-2007 apenas 2 artigos são publicados no INIC. Em 2008, com a mudança curricular e o início de produção de artigos em DS1, entre 5 e 9 artigos produzidos dentro da disciplina de DS1 foram publicados. Para trabalhos produzidos na maioria por discentes ingressantes no ensino superior, este é um grande marco.

Este crescimento na participação de artigos no INIC está refletido no interesse dos discentes, ao responderem se pretendem se pretendem continuar com atividades de pesquisa durante o curso de Direito. Responderam que sim 35% dos 136 respondentes, apenas 10% indicaram que não, 50% indicaram que não tinham decidido e 5% deixaram em branco. O quadro 2, associado com esta resposta dos discentes, permite considerar que o crescimento dos trabalhos no INIC como TC tem forte influência do trabalho realizado na disciplina DS1.

**4. Resultados da avaliações realizadas pelos discentes**

Três instrumentos avaliativos compõem a base de dados para análise estatística. São eles: 1. Avaliação de desempenho das bancadas (“defensores” e “promotores”) durante o julgamento simulado, realizada pelos alunos ao final de cada julgamento; 2. O quesito dos jurados (“voto”), ou seja, posicionar-se de forma fundamentada e 3) Avaliação da disciplina, realizada pelos alunos ao final do segundo semestre letivo, junto com a avaliação de desempenho das bancadas.

A avaliação de desempenho das bancadas (“defensores” e “promotores”) durante o julgamento simulado é feita de forma anônima e voluntária. Este questionário constitui-se de 9 itens, aplicadas para cada uma das bancadas (total de 18 perguntas); sendo que cada pergunta pode ter como resposta de 1 (ruim) a 4 (ótimo) ou zero, quando deixada em branco pelo discente.

O segundo questionário avalia a disciplina “Direito e Sociedade”, perguntado aos discentes se os objetivos da disciplina, indicados no plano de ensino, foram alcançados, e sobre o desenvolvimento acadêmico do discente. Esta avaliação também é feita de forma anônima e voluntária.

Uma terceira avaliação, aplicada aos discentes que atuam como “jurados”, valendo nota e, portanto, identificados, constitui um “voto” (quesito dos jurados) no qual o discente posiciona-se por um dos lados em disputa, fundamentando a decisão (indicando tese assumida, argumentos pró e contra).

Em 2005-1, 2005-2 e 2006-1, o número de participantes corresponde ao total de alunos matriculados no segundo período. Nos demais julgamentos, os valores indicam o total de alunos que compareceram aos julgamentos. O número total não representa 2702 alunos diferentes, visto que alunos reprovados na disciplina a cursam novamente no ano posterior. Por ser uma pesquisa ainda em andamento, estes valores são apenas aproximados e, para o presente artigo, serão consideradas apenas as avaliações de bancadas feitas entre os anos de 2005 a 2011, 2016 e 2017. Em relação à avaliação da disciplina e autoavaliação, será feita uma análise apenas em relação ao ano de 2017, considerando 123 respondentes, 94% do total de 131 participantes do julgamento simulado neste ano.

Em ambos os casos (análise de bancada e da disciplina), os discentes foram informados que os questionários respondidos não representariam pontuação (nota) na disciplina, devendo ser respondidos preferencialmente de forma anônima, sendo possível não responder a algum item. Foram informados também que apenas a elaboração do voto (posicionamento, fundamentado, por um dos lados da disputa) seria considerado para nota, e que este deveria, portanto, ter o nome indicado. Os questionários de análise de bancada e da disciplina foram devolvidos aos docentes, já reunidos por um aluno, antes do início da elaboração do voto, impedindo a identificação nominal nestes 2 questionários. Para esta pesquisa, todos os questionários respondidos, mesmo que de forma incompleta, foram analisados em relação aos itens com resposta (considerou-se que o discente optou por participar ao responder adequadamente alguma questão, e manifestou-se contra a participação apenas nas questões em que não respondeu ou respondeu de forma ilegível).

Quadro 3. Avaliação dos objetivos da disciplina, novembro de 2017

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **OBJETIVOS** (plano de ensino) |  | PLENAMENTE ALCANÇADO | ALCANÇADO | POUCO ALCANÇADO | NÃO ALCANÇADO | NÃO RESPONDEU |
| Favorecer um ensino interdisciplinar com ênfase na relação teoria e prática, relevante e significativo. | DS1 | 15,45% | 48,78% | 21,95% | 4,88% | 8,94% |
| DS2 | 36,59% | 48,78% | 12,20% | 0,81% | 1,63% |
| Propiciar sólida compreensão da cultura e sociedade brasileira em seus aspectos históricos, políticos, econômicos e sociais. | DS1 | 28,46% | 30,89% | 27,64% | 3,25% | 9,76% |
| DS2 | 38,21% | 52,03% | 6,50% | 0,81% | 2,44% |
| Propiciar uma compreensão ampla o campo do Direito, desenvolvendo o espírito crítico e uma formação humanística para uma melhor contextualização das normas jurídicas. | DS1 | 24,39% | 42,28% | 19,51% | 4,07% | 9,76% |
| DS2 | -- | 42,28% | 47,15% | 8,94% | 1,63% |
| Motivar os alunos para a leitura e pesquisa, a partir de atividades dentro e fora da sala de aula, e capacitá-los ao trabalho autônomo e ao autoaprendizado. | DS1 | 31,71% | 39,84% | 13,82% | 4,88% | 9,76% |
| DS2 | 44,72% | 39,02% | 13,01% | 1,63% | 1,63% |

Este questionário de avaliação da disciplina solicitou, ainda, uma autoavaliação por parte dos discentes quanto ao desenvolvimento pessoal e acadêmico, cujos resultados são indicados no quadro 4, e quanto à realização dos objetivos traçados para a disciplina no plano de ensino, resultados estes indicados no quadro 3.

Quadro 4. Autoavaliação realizada pelos discentes, novembro de 2017

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  | ÓTIMO | BOM | REGULAR | INSUFICIENTE | NÃO RESPONDEU |
| Desenvolvi reflexões críticas sobre as minhas próprias ideias | DS1 | 22,76% | 41,46% | 20,33% | 7,32% | 8,13% |
| DS2 | 47,97% | 45,53% | 5,69% | 0,81% | -- |
| Desenvolvi reflexões críticas sobre as ideias dos outros participantes do projeto | DS1 | 21,95% | 40,65% | 21,14% | 8,13% | 8,13% |
| DS2 | 41,46% | 45,53% | 11,38% | 1,63% | -- |
| Aprendi a melhorar a qualidade dos meus discursos | DS1 | 21,95% | 34,15% | 26,83% | 8,94% | 8,13% |
| DS2 | 31,71% | 34,96% | 26,02% | 6,50% | 0,81% |
| Desenvolvi minha formação em metodologia científica / pesquisa | DS1 | 26,83% | 39,84% | 20,33% | 6,50% | 6,50% |
| DS2 | 26,83% | 40,65% | 25,20% | 4,88% | 2,44% |
| Aprendi a melhorar o meu desempenho profissional | DS1 | 21,95% | 36,59% | 24,39% | 6,50% | 10,57% |
| DS2 | 30,08% | 44,72% | 18,70% | 4,07% | 2,44% |
| Desenvolvi minha capacidade de trabalho autônomo e autoaprendizado | DS1 | 34,15% | 34,96% | 18,70% | 4,07% | 8,13% |
| DS2 | 37,40% | 46,34% | 13,82% | 2,44% | -- |
| Relacionei melhor o ambiente jurídico com a realidade socioeconômica | DS1 | 36,59% | 33,33% | 16,26% | 6,50% | 7,32% |
| DS2 | 60,98% | 30,89% | 6,50% | 1,63% | -- |
| O conteúdo no AVA foi importante para iniciar/direcionar os estudos | DS1 | 35,77% | 35,77% | 15,45% | 5,69% | 7,32% |
| DS2 | 47,97% | 34,96% | 14,63% | 1,63% | 0,81% |

Nos julgamento de 2005 a 2010, as avaliações foram feitas em grupo, tanto do desempenho das bancadas quanto do voto. Em 2016 e 2017 estas avaliações foram feitas individualmente. Por esta razão, os coeficientes de Pearson são indicados em separado para cada um destes 2 períodos. Como a pesquisa está em andamento, não foram tabulados ainda os dados para os anos de 2012 a 2015, motivo pelo qual não são aqui analisados. A tabela apresenta alguns destes resultados, sendo a análise feita para destacar a corelação entre a diferença no total de votos e o resultado dos votos o quesito 3, relativo à coerência dos argumentos apresentados (relação entre a Tese defendida e os argumentos que a fundamentam), bem como em relação à a soma de todos os pontos nos 9 quesitos.

Os valores de cada quesito são obtidos atribuindo-se uma nota para cada escolha dos jurados: 1 para “Ruim”, 2 para “Regular”, 3 para “Boa” e 4 para “Ótima” (e zero, nos raros casos em branco). Estas notas são somadas em cada quesito e o resultado final relativo ao desempenho das bancadas representa a soma dos pontos em todos os 9 quesitos. Os votos dos jurados, por sua vez, não possuem peso embutido, correspondendo cada voto a um ponto.

O cálculo do coeficiente de Pearson foi realizado não diretamente sobre os dados brutos, mas a partir da diferença de pontos (ou votos) entre promotoria e defesa. Desta forma, foi possível não apenas anonimizar mais os resultados, mas padronizá-los para discutir o resultado em anos diversos, pela fórmula: número de pontos/votos da promotoria menos o número de pontos/votos da defesa. Alguns destes valores são discriminados em apêndice.

Quadro 4. Correlação (coeficiente de Pearson) entre os votos e a pontuação nos quesitos de avaliação das bancadas de promotores e defensores

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | 2005-2011 | 2016-2017 |
| Total de pontos nos 9 quesitos | 0,77 | 0,73 |
| Quesito 1 - apresentação inicial da tese | 0,390 | 0,419 |
| Quesito 2 - arguição da testemunha apresentada | 0,3 | 0,783 |
| Quesito 3 - coerência dos argumentos apresentados (relação entre a tese defendida e os argumentos que a fundamentam) | 0,763 | 0,918 |
| Quesito 4 - questionamentos (bem como as réplicas e tréplicas) | 0,608 | 0,839 |
| Quesito 5 - desempenho da Bancada (oratória, postura e clareza) | 0,633 | 0,657 |
| Quesito 6 - respeito às regras do Tribunal (obediência aos procedimentos) | 0,518 | 0,251 |
| Quesito 7 - conduta ética no Tribunal (decoro, lisura, respeito ao próximo) | 0,479 | - 0,4 |
| Quesito 8 - resposta apresentada à questão do Juiz | 0,472 | 0,452 |
| Quesito 9 - consideração final apresentada | 0,776 | 0,419 |

Salienta-se, desde já, que os valores obtidos são muito próximos, seja quando produzidos em grupo (período até 2015), seja quando obtidos por atividade individual. Isto permite concluir que um resultado corrobora/valida o outro. Dentre as correlações mais fortes destaca-se a que associa coerência de argumentos e vitória no julgamento. Esta correlação rapidamente foi percebida pelos docentes da disciplina que, ao fazerem a soma dos pontos por quesito (com a ajuda dos 3 juízes) enquanto os jurados elaboravam o voto, observaram que a vitória no quesito 3 costumava conduzir à vitória no julgamento. A construção do voto em grupo, momento em que os discentes devem debater e definir posição por consenso/maioria, já apontava para esta valorização da capacidade argumentativa (Coef. Pearson de 0,763), o que foi reforçado ainda mais quando o posicionamento passou a ser individual: Coef. Pearson sobe para 0,918.

Destaca-se, assim, que os votos não são elaborados considerando a amizade ou outro fator emotivo. Na base está a capacidade de expressão e argumentação. A forte correlação também no quesito 4 reforça a análise feita para o terceiro quesito. Em contrapartida, a maior variação ocorre no quesito 7, com inversão da correlação, que passa de positiva para negativa (de 0,479 para -0,4); sendo de destacar, ainda, a queda da correlação no quesito 6 (de 0,518 para 0,251). Esta variações nos quesitos 6 e 7 parecem indicar uma diferença de posicionamento enquanto atividade grupal ou individual. Sugere que, individualmente, as pessoas são mais permissivas; dando “um pouco de vasão” para o individualismo em que vencer é mais importante. Se assim for, destaca-se ainda mais a importância do trabalho em grupo dentro das atividades escolares, como forma de superar uma visão extremamente competitiva da vida em geral.

**5. Conclusão**

Considerando os resultados indicados, através da análise dos resultados das avaliações respondidas pelos estudantes sobre a disciplina, observou-se que a realização de trabalhos de iniciação científica e de julgamento simulado, com uso de metodologias ativas de ensino e em formato de *b-learning*, contribuíram para um ensino do direito menos dogmático, mais contextualizado e aberto à multidisciplinaridade. Este aspecto está bem evidenciado nas respostas de avaliação da disciplina, ao indicarem que sempre mais de 42% dos discentes consideraram que os objetivos foram alcançados e/ou plenamente alcançados. Da mesma forma, a autoavaliação feita pelos alunos, sempre mais de 58% expuseram uma visão positiva (de bom e/ou ótimo) quanto ao próprio desenvolvimento no curso da disciplina.

Outro fator de destaque, que resulta da correlação entre os votos e as análises de desempenho das bancadas, está no resultado dos julgamentos simulados (votos). Conclui-se que os jurados não decidem de forma aleatória, a vitória da “promotoria” ou “defesa” está fortemente correlacionada à avaliação do desempenho das bancadas, quanto à coerência da argumentação desenvolvida por cada bancada. Cabe considera, ainda, a qualidade de alguns artigos produzidos pelos discentes no primeiro semestre letivo, muitos deles publicados no encontro de iniciação científica da Univap (INIC). Tem-se, assim, uma valorização da capacidade argumentativa e de contextualização do direito.

Resulta, assim, que o uso de metodologias ativas de ensino em formato de *b-learning* pode contribuir para o aprimoramento do ensino jurídico, e que pesquisas (iniciação científica) com alunos ingressantes no ensino universitário (de primeiro período) e julgamentos simulados (com alunos de segundo período) são instrumentos viáveis e aptos para fomentar um ensino do direito menos dogmático, mais contextualizado e aberto à multidisciplinaridade.

**6. Referências**

CONCEIÇÃO, S. C. **A dimensão interativa na relação pedagógica em regime b-learning**: perspectivas de alunos do curso de mestrado em Ciências da Educação (Tecnologia Educativa) na Universidade do Minho. 2011. F. (Doutorado em Educação) – USP, São Paulo. Disponível em: <http://repositorio.minedu.gob.pe/handle/123456789/1655>. Acesso em: 30 out. 2017.

DIESEL Aline; BALDEZ, Alda Leila Santos; MARTINS, Silvana Neumann**. Os princípios das metodologias ativas de ensino:** uma abordagem teórica. Pelotas, RS, v. 14, n. 1, p. 268-288, 2017. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4117719/mod\_resource/content/1/Os%20princ%C3%ADpios%20das%20metodologias%20ativas%20de%20ensino%20abordagem%20te%C3%B3rica.pdf>. Acesso em: 30 out. 2017.

GHIRARDI, José Garcez. **O instante do encontro**: questões fundamentais para o ensino jurídico. São Paulo: Fundação Getulio Vargas, 2012. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/10303/O%20instante%20do%20encontro.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 30 out. 2017.

GHIRARDI, José Garcez; FEFERBAUM, Marina (org.). **Ensino do direito em debate**: reflexões a partir do 1° Seminário Ensino Jurídico e Formação Docente. São Paulo : Direito GV, 2013. Disponível em: <http://direitosp.fgv.br/sites/direitosp.fgv.br/files/ensino\_do\_direito\_em\_debate.pdf>. Acesso em: 30 out. 2017.

MASETTO, Marcos Tarciso; ZUKOWSKY-TAVARES, Cristina. Formação de professores para currículos inovadores no ensino superior: um estudo num curso de direito. **Revista e-Curriculum**, São Paulo, v. 13, n. 01, p. 05 – 27, jan./mar. 2015. Disponível em: <http://www.redalyc.org/pdf/766/76638304002.pdf>. Acesso em: 30 out. 2017.

MERCADO, Luis Paulo Leopoldo. Metodologias de ensino com tecnologias da informação e comunicação no ensino jurídico. **Avaliação**, Campinas; Sorocaba, SP, v. 21, n. 1, p. 263-299, mar. 2016. Disponível em: <http://submission.scielo.br/index.php/aval/article/viewFile/110314/9534>. Acesso em: 30 out. 2017.

MORAN, José M. Mudando a educação com metodologias ativas. In: SOUZA, Carlos A. de; MORALES, Ofélia E. Torres (org.). **Convergências Midiáticas, Educação e Cidadania**: aproximações jovens. v. II, p. 15-33. 2015. Disponível em: <http://www.youblisher.com/p/1121724-Colecao-Midias-Contemporaneas-Convergencias-Midiaticas-Educacao-e-Cidadania-aproximacoes-jovens-Volume-II/>. Acesso em: 30 out. 2017.

PÔRTO, Inês da Fonseca. **Ensino jurídico, diálogos com a imaginação** – construção do projeto didático no ensino jurídico. Porto Alegre, RS: Sérgio Antônio Fabris Editor, 2004.

TAGLIAVINI, João Virgílio (coord.). **Exame de Ordem**: uma visão crítica. São Paulo.SP: Ed. do Autor, 2010.

TAGLIAVINI, João Virgílio (org.). **A superação do positivismo jurídico no ensino do Direito**. Araraquara-SP: Junqueira & Marin, 2008.

ZUGMAN, Daniel Leib; BASTOS, Fredericvo Silva. As escolhas por trás do método: contradições, incoerências e patologias do ensino jurídico no Brasil. In: GHIRARDI, José Garcez; FEFERBAUM, Marina (org.). **Ensino do direito em debate**: reflexões a partir do 1° Seminário Ensino Jurídico e Formação Docente. São Paulo : Direito GV, 2013. Disponível em: <http://direitosp.fgv.br/sites/direitosp.fgv.br/files/ensino\_do\_direito\_em\_debate.pdf>. Acesso em: 30 out. 2017.

APÊNDICE 1. Diferença de pontos/votos: promotoria menos defesa

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Semestre | Quesito 3 | Quesito 4 | Quesito 7 | Quesito 9 | Total Ques. | Votos | Vitória |
| 2005-2 | -3 | 2 | -4 | -5 | -20 | 4 | Promotoria |
| 2005-2 | 0 | -6 | 0 | -2 | -6 | 0 | Empate |
| 2005-2 | -4 | 1 | 9 | 4 | -10 | 2 | Promotoria |
| 2005-2 | -2 | -2 | -4 | 1 | -9 | 4 | Promotoria |
| 2005-2 | -3 | -6 | 0 | -11 | -30 | -6 | Defesa |
| 2006-1 | -2 | 0 | 0 | -1 | -1 | -5 | Defesa |
| 2006-1 | -7 | -4 | -3 | -8 | -43 | -5 | Defesa |
| 2006-1 | -3 | 1 | 0 | 0 | 3 | -1 | Defesa |
| 2006-1 | -1 | -2 | 3 | -1 | 2 | 1 | Promotoria |
| 2006-2 | 9 | 7 | 0 | 2 | 42 | 5 | Promotoria |
| 2006-2 | -3 | -2 | -2 | -6 | -20 | 3 | Promotoria |
| 2006-2 | 14 | -3 | 0 | 0 | 31 | 9 | Promotoria |
| 2006-2 | 4 | 3 | 1 | 11 | 23 | 9 | Promotoria |
| 2007-1 | 4 | 6 | -1 | 8 | 39 | 7 | Promotoria |
| 2007-1 | -3 | -2 | -3 | -7 | -26 | -3 | Defesa |
| 2007-1 | -2 | -4 | 5 | 1 | 1 | 1 | Promotoria |
| 2007-1 | -8 | -2 | 2 | -3 | -15 | 3 | Promotoria |
| 2007-2 | 7 | 6 | 3 | 16 | 43 | 9 | Promotoria |
| 2007-2 | -6 | -4 | -2 | -4 | -55 | 1 | Promotoria |
| 2007-2 | -2 | -2 | 3 | 7 | 8 | 3 | Promotoria |
| 2007-2 | 0 | 1 | 0 | 4 | 0 | 1 | Promotoria |
| 2007-2 | 1 | 0 | -1 | 1 | -21 | -1 | Defesa |
| 2008 | 11 | 3 | 16 | 6 | 54 | 10 | Promotoria |
| 2008 | 10 | 12 | 15 | 15 | 101 | 11 | Promotoria |
| 2008 | -4 | -3 | 1 | -4 | -32 | -3 | Defesa |
| 2009 | 4 | 0 | 4 | 3 | 7 | 5 | Promotoria |
| 2009 | -2 | -7 | -1 | -2 | -31 | -3 | Defesa |
| 2009 | 5 | 0 | -3 | -2 | 3 | 3 | Promotoria |
| 2010 | 8 | 6 | 3 | 11 | 59 | 7 | Promotoria |
| 2010 | -6 | 0 | 0 | 1 | -6 | -1 | Defesa |
| 2010 | 1 | 7 | 2 | 1 | 13 | 1 | Promotoria |
| 2011 | -2 | -3 | 3 | 0 | -19 | 2 | Promotoria |
| 2011 | 7 | 7 | 2 | 6 | 51 | 5 | Promotoria |
| 2011 | -5 | 1 | 0 | -8 | -13 | -5 | Defesa |
| --- |  |  |  |  |  |  |  |
| 2016 | 36 | 50 | -12 | 5 | 170 | 19 | Promotoria |
| 2016 | -16 | -3 | -33 | -19 | -128 | -3 | Defesa |
| 2016 | -16 | -11 | 0 | -15 | -74 | -12 | Defesa |
| 2017 | 3 | -5 | -16 | -23 | -96 | 11 | Promotoria |
| 2017 | -22 | -24 | 0 | -13 | -134 | -17 | Defesa |

Cada linha representa um julgamento, ordenados por ano. Dentro de cada ano, contudo, não há uma ordem predefinida, podendo uma linha ser de um julgamento da turma noturna ou matutina, aleatoriamente (para ampliar anonimização). Se o número é negativo, indica que a defesa ganhou (teve mais pontos/votos e, sendo um número maior subtraindo de um menor, o resultado é negativo) ou, se o número é positivo, significa que a promotoria venceu o quesito/voto.